ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FMDCA

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 06/12-2024		**RELATÓRIO:** 02-24-07-2024		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL				
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		**FONE:** 47-3264.1692		
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios				
RESPONSÁVEL EDUARDO DE CAMARGO ASSIS		**CPF** [redacted]		
CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº TC do FMDCA 012/2023 Empenho: 19/2024	**FUNDO REPASSADOR** FMDCA	**VALOR DA PARCELA** R$ 20.610,20	**PARCELA Nº** 06	**REPASSE EM:** 27/06/2024
Recebimento do Processo		DOC Nº	DATA:	
Análise				
Notificação / Diligência				
Tomada de Contas Especial				
Remessa à Secretaria da Fazenda para emissão da CDA e cobrança de débito				
Remessa à Câmara de Vereadores				
Remessa ao Tribunal de Contas				
Remessa ao Departamento de Contabilidade				
Encerramento do Processo				

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. RECURSOS ANTECIPADOS

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74 FONE: 3264-1692
ENDEREÇO: RUA BOM RETIRO, N.º 1251, BAIRRO MUNICÍPIOS, BAL. CAMBORIÚ - SC CEP: 88.337-420
E-MAIL: luciano@contabilidadeoliani.com.br
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO ASSIS CPF: [redacted]
PARCELA: N.º 06 DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 12/2023, EMPENHO 19/2024 VALOR: R$ 20.610,20
SITE PUBLICADO: bc.sc.gov.br
DATA DA PUBLICAÇÃO: 23 de Julho de 2024

N.º	DATA	TRANSAÇÃO	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
1	18/06/2024		SALDO ANTERIOR	R$ 14,66	
2	27/06/2024	TRASNF.	PMBC TRANSF. PARCELA N.º 06 FMDCA 12/2023.	R$ 20.610,20	
3	27/06/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 2.885,00
4	27/06/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 2.885,00
5	28/06/2024	PGTO.	FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 2.885,00
6	28/06/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R$ 14,00
7	28/06/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R$ 3,50
8	28/06/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R$ 10,00
9	02/07/2024	PGTO.	KPM GESTÃO DE CUROS E PROJETOS		R$ 2.068,96
10	03/07/2024	PGTO.	TARIFA BANCÁRIA		R$ 10,00
11	11/07/2024	PGTO.	GUIA PREVIDENCIÁRIA		R$ 4.685,20
12	18/07/2024	TRASNF.	REEMBOLSO DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO	R$ 37,50	
				R$ 20.662,36	R$ 15.446,66
			SALDO		R$ 5.215,70

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Luciano Oliani
Contador
CRC/SC [illegible]

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

G333181518592067 1
18/07/2024 15:25:54

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1489-3
Conta corrente	71152-7ASSOCIACAO S - PAIS
Período do extrato	de 24 / 06 / 2024 até 18 / 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
							14,66 C
18/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			
27/06/2024		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.190.140	20.610,20 C	
				27/06 09:55 PMBC FMDCA MOVIMENTO			
27/06/2024		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.072.116	2.885,00 D	
				27/06 14:31 LAYLA CAMILOTTO			
27/06/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.886	2.885,00 D	
27/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	62.701	2.885,00 D	11.969,86 C
				27/06 15:35 Gilmara Schebella Rodrigue			
28/06/2024		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	831.800.802.519.921	14,00 D	
				Cobrança referente 06/06/2024			
28/06/2024		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	831.800.802.525.269	3,50 D	
				Cobrança referente 27/06/2024			
28/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.801.200.070.185	10,00 D	11.942,36 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 27/06/2024			
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.201	2.068,96 D	9.873,40 C
				02/07 10:15 KPM GESTAO DE CURSOS E PRO			
03/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.851.200.052.698	10,00 D	9.863,40 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
11/07/2024		1489	99015	470 Transferência enviada	551.489.000.034.816	4.685,20 D	5.178,20 C
				11/07 16:57 CASA DO ADOLESCENTE			
18/07/2024		1489	01489	870 Transferência recebida	601.489.000.045.954	37,50 C	
				18/07 15:03 KARINA GONCALVES			
18/07/2024		0000	00000	999 S A L D O			5.215,70 C

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇAO DE PROTEÇAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL-PAIS**, **CNPJ: 10.213.178/0001-74** no uso de suas atribulações legais e estatutárias, após haver procedido ao exame dos documentos que compõem a **Prestação de Contas relativas à parcela nº 06 do TERMO DE COLABORAÇAO – FMDCA número 12/2023,** através da Prefeitura Municipal, por intermédio do fundo municipal da criança e adolescente de Balneário Camboriú. Manifestam-se favoravelmente, em razão de regularidade das contas e dos documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2024

Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 28562/O

NOME: Luciano Oliani

Presidente do conselho Fiscal

CPF nº [redacted]

Conceição Alves dos Passos

NOME: Conceição Alves dos Passos

MEMBRO: CPF [redacted]

NOME: João Henrique Demonti

MEMBRO: CPF [redacted]

Balneário Camboriú, 18 de julho de 2024

Á Senhora

Haydée Assanti

Gestora de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA

Balneário Camboriú

A **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS**. É uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de n. 10.213.178/0001-74, com sede a Rua Bom Retiro, n.1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Karina Gonçalves dos Passos, portadora do CPF/MF sob o nº [redacted], vem através do presente ofício encaminhar a Vossa Senhoria o que segue:

Os valores de taxas, juros e multas, relativo à prestação nº 06 do convenio – FMDCA número 012/2023, de 2024, somam **R$ 37,50** corresponde a taxas bancárias Banco do Brasil.

Certo de sua sensibilidade social,

Atenciosamente,

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nélson Antônio de Souza
Tesoureiro

Karina Gonçalves dos Passos

Coordenadora Geral da Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R$ **20.610,20** relativo a parcela Nº **06 do TERMO DE COLABORAÇAO – FMDCA número 012/2023** firmado com o Município de Balneário Camboriú, foi realmente aplicado, obedecidos os devidos fins a que se destinava, tendo sido escriturado nos registros contábeis da Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão social PAIS,(casa do adolescente), permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizeram necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste.

Declaro ainda um saldo remanescente no valor de R$ 5.215,70 (cinco mil duzentos e quinze reais e setenta centavos) que poderá ser usado durante toda a vigência do convenio.

E, para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos vinte e dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

P.P. Karina Gonçalves

Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Luciano Oliani
Contador
CRC/SC 285620

Presidente da Osc

contador

Oliani
Contabilidade

DECLARAÇÃO

CONTABILIDADE OLIANI, estabelecida na 5.º avenida, n.º 180, Vila Real em Balneário Camboriú, Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 11.126.134/0001-70, CRC/SC 006632/O, representada neste ato pelo sr. Luciano Oliani, CPF n.º [redacted], responsável pela entidade ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL – PAIS, sob CNPJ n.º 10.213.178/0001-74, declara que o valor de R$ 4.685,20 corresponde aos encargos de SALARIOS, INSS, IRRF, PIS e FGTS do convênio do **PROJETO PROTEÇÃO GLOBAL**.

Como a entidade recebe recursos de outros convênios, a guia de Imposto é emitida somando todos os funcionários registrados no CNPJ, fazendo-se a proporção para cada convênio.

Luciano Oliani
Contador
CRC SC 028562-01

Balneário Camboriú 10 de julho de 2024.

```
11/07/2024     -  BANCO  DO  BRASIL  -    16:57:15
148901489           SEGUNDA VIA                0005
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3           CONTA:          71.152-7
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                    11/07/2024
NR. DOCUMENTO                 551.489.000.034.816
VALOR TOTAL                                4.685,20
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CASA DO ADOLESCENTE
AGENCIA: 1489-3           CONTA:          34.816-3
NR. DOCUMENTO                 551.489.000.071.152
================================================
NR.AUTENTICACAO            4.D19.65C.CCE.ECB.48B
```

Transação efetuada com sucesso por: JC416513 KARINA GONCALVES DOS PASSOS.

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	557
Serviço	**CNPJ da Empresa**
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [redacted]
Identidade	
Número: 6750284	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
VENEZUELA, 170	
NACOES	
Localidade	**Data**
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/06/2024
Nome completo	
LAYLA CAMILOTTO	

ESPECIFICAÇÃO:		
1.Valor Serviço Prestado		3.280,00
2.Outros Proventos		0,00
	Total	3.280,00
DESCONTOS:		
3.Outros Descontos		0,00
4.ISS		0,00
5.IRRF		34,20
6.Dedução INSS		360,80
7.INSS Frete		0,00
8.Pensão Alimentícia		0,00
	Total	395,00
	VALOR LÍQUIDO	2.885,00

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 27 / 06 / 2024

P.P. Karina Gonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

Nelson Antônio de [illegible]
Tesoureiro

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [redacted] por meio de sua bastante procuradora, Karina Goncalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [redacted], e como **CONTRATADA:** LAYLA CAMILOTTO, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliada na Rua Venezuela nº170,centro, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338180 ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.
Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 013/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 19 dias do mês de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de junho de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

LAYLA CAMILOTTO
CPF de nº [redacted]
Contratada.

Testemunha:
1. [redacted]
CPF Nº [redacted].

Testemunha:
2. [redacted]
CPF Nº. [redacted].

27/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:31:51
148901489 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 27/06/2024
NR. DOCUMENTO 551.489.000.072.116
VALOR TOTAL 2.885,00
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LAYLA CAMILOTTO
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 72.116-6
NR. DOCUMENTO 551.489.000.071.152
==========
NR.AUTENTICACAO 6.A65.F31.70B.08A.09B

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	560
Serviço	CNPJ da Empresa
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de PSICOLOGO (A) a importância de R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [redacted]
Identidade	
Número:	
Órgão Emissor: SSP	UF:
Endereço	
italia, 301 nacoes	
Localidade	**Data**
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/06/2024

ESPECIFICAÇÃO:		
1.Valor Serviço Prestado		3.280,00
2.Outros Proventos		0,00
	Total	3.280,00
DESCONTOS:		
3.Outros Descontos		0,00
4.ISS		0,00
5.IRRF		34,20
6.Dedução INSS		360,80
7.INSS Frete		0,00
8.Pensão Alimentícia		0,00
	Total	395,00
	VALOR LÍQUIDO	2.885,00

Nome completo	Assinatura
ANA JULIA POLHMAN ZANATTO	

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 27 / 06 / 2024
P.P. Karina Fonseca
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [redacted], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [redacted], e como **CONTRATADA: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO ,**brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CPF/MF nº [redacted] PIS/PASEP nº 14242181120 residente e domiciliada na Rua Itália, nº 301,Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, CEP 88338-260, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.
Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇÀO FMDCA Nº 013/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento psicológicos em crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de janeiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 3.280,00** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte horas) horas semanais**.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais.

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICÕES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de Janeiro de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF de nº [redacted]
Contratada.

Testemunha:
1. Daniella Pavico Pata
CPF Nº [redacted]

Testemunha:
2. Bruna B. S. Gonçalves
CPF Nº [redacted]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15:13:42
1489001489

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIM
CNPJ: 10.213.178/0001-74

FAVORECIDO: ANA JULIA POLHMAN ZANATTO
CPF: 114.231.149-06
AGENCIA: 0616-5 - FRANCISCO BELTRAO PR
CONTA: 63.146-9
DATA DE PAGAMENTO: 27/06/2024
VALOR CREDITADO (R$): 2.885,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.E92.64D.B9C.D41.DED

RECIBO DE PAGAMENTO A CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - RPCI

Nome ou Razão Social da Empresa	Nº Recibo
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS	566
Serviço	**CNPJ da Empresa**
ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO	10.213.178/0001-74

Recebi da Empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de ASSISTENTE SOCIAL a importância de R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme discriminativo abaixo:

Número de Inscrição	
No INSS:	No CPF: [redacted]
Identidade	
Número: 7369005	
Órgão Emissor: SSP	UF: SC
Endereço	
DOM JAIME, 240 VILA REAL	
Localidade	**Data**
BALNEARIO CAMBORIU/SC	30/06/2024

Nome completo
GILMARA SCHEBELLA RODRIGUES FLASCHNER

ESPECIFICAÇÃO:		
1.Valor Serviço Prestado		3.280,00
2.Outros Proventos		0,00
	Total	3.280,00
DESCONTOS:		
3.Outros Descontos		0,00
4.ISS		0,00
5.IRRF		34,20
6.Dedução INSS		360,80
7.INSS Frete		0,00
8.Pensão Alimentícia		0,00
	Total	395,00
	VALOR LÍQUIDO	2.885,00

Assinatura

Esta remuneração será incluída na GFIP e os valores retidos a título de contribuição previdenciária serão recolhidos em conformidade com a legislação vigente.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

CERTIFICO QUE O MATERIAL / SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO / PRESTADO E ACEITO EM 27 / 06 / 2024

P.P. Karina Fonçalves
Assinatura

Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONÔMO

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 – Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº [redacted], por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [redacted] como **CONTRATADA: GILMARA SCHEBELLA RODRIGUES FLASCHNER**, brasileira, assistente social, inscrita no CPF/MF nº [redacted] RG 4/R-7.369.005, residente e domiciliada na Rua; Dom Jaime, número; 240 A, CEP nº 883371-20, Bairro; Vila Real, Balneário Camboriu-SC, ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes do **TERMO DE COLABORAÇAO – FMDCA NÚMERO 013/2023**, de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar atendimento DE ASSISTENTE SOCIAL para crianças/adolescentes, bem como para seus familiares, com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 07 do mês de maio de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de folha de pagamento através do sistema eletrônico do BANCO DO BRASIL (FOPAG).

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no Edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de **20 (vinte) horas semanais**.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DO VÍNCULO

Cláusula 8ª – A CONTRATADA afirma não possuir contrato ou vínculo com outra instituição do terceiro setor ou órgão do setor Público Municipal de Balneário Camboriú, SC.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 9ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 10ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saida na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 11ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 12ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 07 de maio de 2024

p.p. Karina Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

GILMARA SCHEBELLA RODRIGUES FLASCHNER
CPF de nº [redacted]
Contratada.

Testemunha:
1. Cristiane dos Santos
CPF [redacted]

Testemunha:
2. João Carlos A. dos Santos
CPF Nº. [redacted]

EMPRESA

Consultas - Emissão de comprovantes

G3321614476070871
16/07/2024 15:13:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.13.42
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202406271835226606981 95
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R$2.885,00
TARIFA: R$10,00
DATA: 27/06/2024 - 15:35:50

PAGO PARA: Gilmara R Flaschner
CPF: ***.[redacted]-**
CHAVE PIX: +5547997862416
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000033191576
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 27/06/2024 - 15:35:51

==========

DOCUMENTO: 062701
AUTENTICACAO SISBB: A.952.D08.05A.8D0.14D

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO/PRESTADO E ACEITO
EM 02/07/2024
P.P. Karina Gonçalves
Assinatura
Nome: Eduardo de Camargo Assis
Presidente

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, estabelecida na Rua Bom Retiro, nº 1251 - Bairro dos Municípios - Balneário Camboriú - SC, CEP 88337-420, representada neste ato pelo Presidente EDUARDO DE CAMARGO ASSIS, inscrito no CPF/MF nº 035.858.069-29, por meio de sua bastante procuradora, Karina Gonçalves dos Passos, inscrita no CPF/MF nº [redacted] 87, e a pessoa jurídica **KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.007.300/0001-21 com sede em rua 1500 nº 1395, Centro, Balneário Camboriú, SC.** Neste ato representada, conforme poderes especialmente conferidos, por Karina Gonçalves dos Passos, brasileira, casada, diretora geral, inscrita no CPF nº [redacted], RG [redacted]28 .residente e domiciliada a rua coqueiros 795 Bairro tabuleiro Camboriú-SC, doravante denominada CONTRATADO ajustam o seguinte:

Clausula 1ª - As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertados, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

Parágrafo único: Serão obedecidas, pela CONTRATANTE E CONTRATADA, as diretrizes constantes no **TERMO DE COLABORAÇAO – FMDCA NÚMERO 013/2023,** de Balneário Camboriú-SC, de acordo com a Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações e o Decreto 8.726/2016.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª A – É objeto do presente Contrato a prestação de serviços na área da saúde que consiste em realizar COORDENAÇAO ADMINISTRATIVA com vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO LOCAL

Cláusula 2ª - O serviço poderá ser executado na sede da própria CONTRATANTE, ou em outro local a ser estabelecido, em comum acordo com a CONTRATADA.

DO PRAZO DO CONTRATO

Cláusula 3ª - O presente contrato possui prazo determinado, sendo este iniciado aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024.

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 4ª - O presente serviço será remunerado pelo salário bruto de **R$ 2068,96 (dois mil e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)** referente aos serviços efetivamente prestados, devendo este ser pago, mediante transferência bancária em conta a ser informada pela Contratada.

Parágrafo 1º - Pela prestação de serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará a quantia acima mensurada, mediante liberação do dinheiro pelo FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balneário Camboriú-SC, com previsão de pagamento até o quinto dia útil de cada mês por meio de NOTA DE SERVIÇO.

Parágrafo 2º - O não pagamento da quantia acertada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, dar conhecimento de seu Regimento Interno, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, qual seja, a sede da própria instituição, ou em outros locais onde o (s) projeto (s) seja (m) executado (s).

Parágrafo único: A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços constantes no Plano de Trabalho.

Nelson Antônio de Souza
Tesoureiro

KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 6ª - Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços constantes no Plano de Trabalho constantes no edital de **Chamamento Público nº 013/2023 do CMDCA de Balneário Camboriú/SC**, executados pela CONTRATANTE, durante o tempo de vigência do presente contrato, no horário que lhe for possível, sendo sua carga horária contratada de 8 (oito) horas semanais.

Cláusula 7ª – A CONTRATADA deverá seguir as normas estabelecidas no referido Plano de Trabalho, Regimento Interno da CONTRATANTE e seus horários de funcionamento e também quanto à utilização de materiais,

Parágrafo único: Fica sob responsabilidade da escolha do melhor horário para a prestação dos serviços a cargo da CONTRATADA, dentro dos horários de funcionamento da CONTRATANTE.

DA RESCISAO DO CONTRATO

Cláusula 8ª – O presente Contrato será rescindido por desrespeito a qualquer das Cláusulas nele pactuadas, ou por vontade das partes.

Parágrafo único: Caso haja algum interesse na rescisão do presente contrato, a parte interessada notificará a outra por escrito, com a antecedência de 07 (sete) dias.

DAS CONDICOES GERAIS

Cláusula 9ª - A CONTRATADA não possuirá horário fixo de entrada e saída na instituição, assim como subordinação entre CONTRATANTE E CONTRATADA, sendo os horários a ser cumprida a prestação de serviços autônomo será definido pela CONTRATADA, observada a demanda dos pacientes, disponibilidade de consultórios e horários de funcionamento da CONTRATANTE.

Parágrafo único: O acompanhamento técnico para a consecução dos objetivos constantes no Plano de Trabalho será realizado por Supervisão da CONTRATANTE, em observância as diretrizes do respectivo Conselho profissional e demais diretrizes da legislação aplicada.

Cláusula 10ª - Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 11ª – Na hipótese de divergências decorrentes do presente contrato, as partes, na forma da Lei nº 13.140/2015, concordam que antes de qualquer providência contenciosa, vão instituir um procedimento de Mediação Extrajudicial.

Parágrafo único: As partes acordam que o procedimento de mediação será confidencial, preservando todo conteúdo do que nele for discutido, nos limites previstos nos arts. 30 e 31 da lei 13,140/2015, elegendo o foro da Comarca de Balneário Camboriú para questões contenciosas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Balneário Camboriú, 01 de fevereiro de 2024

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – PAIS (CASA DO ADOLESCENTE)
CNPJ n.10.213.178/0001-74
Contratante

KPM GESTÃO DE PROJETOS
CNPJ nº 54.007.300/0001-21
Contratada.
Karina Gonçalves dos Passos
Gestora
KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA.

Testemunha:
1. [redacted]

Testemunha:
2. [redacted]
CPF Nº. [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	20 - E

Data da emissão da nota: **01/07/2024 17:12:24**

Data do fato gerador: **01/07/2024 17:12:24**

Código de Verificação: **T4GF-67UM**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: KPM GESTAO DE CURSOS E PROJETOS

Nome/Razão Social: KPM GESTÃO DE CURSOS E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.007.300/0001-21 Inscrição Municipal: 203237 Telefone: 4732641692

Endereço: 1500 Número: 1395 Bairro: CENTRO CEP: 88330526

Complemento: FUNDOS:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC

E-mail: fiscal@contabilidadeoliani.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CASA DO ADOLECENTE

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

CPF/CNPJ: 10.213.178/0001-74 Inscrição Municipal: 159931

Endereço: RUA BOM RETIRO Número: 1251 Bairro: DOS MUNICIPIOS CEP: 88337-420

Complemento:

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ UF: SC

E-mail: paisbcinclusaosocial@live.com Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cod. lista serviço	Valor unitário (R$)	Qtd	Valor do serviço (R$)	Base de cálculo (R$)	alíquota (%)	ISS (R$)
17.03	2.068,9600	1,00	2.068,96			

Descrição do serviço: eferente a prestação de serviços na área de coordenação administrativa na Associação PAIS no projeto Proteção Global .

Local da prestação do serviço: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

FORMA DE PAGAMENTO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor bruto = R$ 2.068,96 **Valor líquido = R$ 2.068,96**

Códigos dos serviços:

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa..

Des. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS Retido(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**2.068,96**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na legislação vigente
Legislação NFS-e: Decreto 9328/2019 e 7285/2014
Lei complementar nº 34/2019 e nº 3601/2013
Lei Complementar Federal nº 116/2003
- Natureza de operação: ISS devido para Balneário Camboriú (Simples Nacional)

Verificar autenticidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/07/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.13.42
1489301489 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO S - PAIS
AGENCIA: 1489-3 CONTA: 71.152-7

==========

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000202407021314212613735 31
CNPJ DO PAGADOR: 10.213.178/0001-74
VALOR: R$2.068,96
TARIFA: R$10,00
DATA: 02/07/2024 - 10:15:58
DESCRICAO:referente a servicos prestados na area de coordenacao administrativas

---

PAGO PARA: Kpm Gestao de Cursos e Projetos
CNPJ: 54.007.300/0001-21
CHAVE PIX: 54007300000121
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000426133264
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 02/07/2024 - 10:15:59

==========

DOCUMENTO: 070201
AUTENTICACAO SISBB: 7.938.DCD.466.D02.819

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.213.178/0001-74
Certidão nº: 36909305/2024
Expedição: 27/05/2024, às 10:40:44
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.213.178/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS**
CNPJ/CPF: **10.213.178/0001-74**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140162366036**
Data de emissão:	**27/05/2024 10:39:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/05/2024 10:39:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/05/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - PAIS
CNPJ: 10.213.178/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:00 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2024.
Código de controle da certidão: **03C6.A7A9.4E7B.4FDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.213.178/0001-74

Razão Social: ASSOCIACAO PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

Endereço: R BOM RETIRO 1251 / MUNICIPIOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88337-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070907131582421862

Informação obtida em 22/07/2024 11:25:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
100853 / 2024	27/05/2024	25/08/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
10.213.178/0001-74	ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCIAL PAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 159931

ATIVIDADE CNAE:

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BOM RETIRO, 1251 — Complemento:

Bairro: DOS MUNICÍPIOS — CEP: 88337-420

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24100853N9819D26

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
https://www.bc.sc.gov.br/

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - PAIS

PERÍODO: de 01/06/2024 a 30/06/2024

1. RESUMO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO, DURANTE O PERÍODO, NO ÂMBITO DO PROJETO:

Foram realizados dentro do projeto Proteção Global 240 atendimentos Psicoterapêuticos Individuais, 92 atendimentos com Assistente Social. Grupo PAPO DIRETO 21, Grupo PAPO DE CRIANÇA 52.

2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO E OBJETO DO CONVÊNIO:

OBJETIVO GERAL DO PROJETO	OBJETO DO CONVÊNIO
Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).	Proporcionar atendimento psicoterapêutico individual e em grupo para famílias de Balneário Camboriú encaminhadas através dos Órgãos Competentes, demanda espontânea e Poder Judiciário, bem como oferecer atendimentos multidisciplinares que visem a prevenção, o resgate e a diminuição de danos psicológicos. (Relatório Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente do Município de Balneário Camboriú, 2016, atualizado em 2018).

3. METAS/OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Atividade Prevista	Nº De atendimentos previstos	Nº de atendimentos realizados	Dados qualitativos alcançados	Dificuldades encontrada
Realizar atendimentos psicológicos individuais	200 Atendimentos/mês	**56**	Melhora nas habilidades sociais	NÃO HOUVE DIFICULDADES
Realizar atendimentos sociais/Assistente Social	Atendimentos/mês 68	**92**	Encaminhamentos/ Atendimentos/ Atendimento telefônico	Não houve dificuldades.
Grupo Papo Direto	ATENDIMENTO/MÊS 32	**21**	Grupo psicoterapêutico de mães	
Grupo Papo de Criança	ATENDIMENTO/MÊS 32	**52**	Grupo Psicoterapêutico de crianças	
Grupo Papo de mãe	ATENDIMENTO/MÊS 32	**6**	Grupo Psicoterapêutico de mãe	

4. PÚBLICO ATENDIDO:

		Crianças	Adolescentes	Adultos	Famílias	**TOTAL**
Número de atendidos pelo projeto *(nº de matriculados em cursos, oficinas, em outros atendimentos e outras atividades regulares/fixas desenvolvidas pelo projeto)*	Previsto	**43**	**48**	**29**	**28**	
	Realizado	52	54	79	88	261
Número de atendidos indiretos *(Outras pessoas atendidas pela instituição, que não necessariamente sejam atendidas pelo projeto, por exemplo: famílias, professores, pessoas da comunidade ou outros beneficiados indiretamente pelas atividades permanentes/fixas desenvolvidas pela instituição)*		**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
	Realizado	0	0	0	0	
Número total de atendidos. (Soma das colunas 1 e 2) *(Total de atendidos pelo projeto e pela instituição)*	Previsto	**43**	**48**	**29**	**28**	**148**
	Realizado	52	54	79	88	
Número total de atendimentos *(Soma dos números de atendimentos realizados a cada pessoa atendida pelo projeto*	Previsto	**43**	**48**	**29**	**28**	**148**
	Realizado	52	21	79	88	**240**

5. OUTRAS OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS

6. CÓPIA DO BALANCETE FINANCEIRO*:*

Observação: Anexar ao relatório planilha de prestação de contas financeira detalhada.

Balneário Camboriú, 10 de Julho de 2024.

Josiane Hoepers

Psicóloga e Coord. Técnica.
CRP: 12/12814

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

PAPO DE MÃE

Profissional Responsável pelo Grupo: LAYLA CAMILOTTO

Mês de Referência: JUNHO

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDAD
1	03/06	José Eduardo Orsi Roberti	José	22
2	03/06	[illegible] Fernandes	[illegible]	
3	03/06	[illegible] Mendonça	[illegible] Mendonça	
4	10/06	José Eduardo Orsi Roberti	José	22
5	10/06	Mariangela [illegible]	[illegible]	
6	11/06	[illegible]	[illegible]	
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Fone: (47) 3398 4949 | Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios

PAIS Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

PAPO DE CRIANÇA

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 28334

Profissional Responsável pelo Grupo: Layla Camilotto

Mês de Referência: JUNHO

	DATA	NOME	ASSINATURA
1	05/06	PEDRO	
2	05/06	Mariangela Camargo	
3	05/06	Eleonice B. L. Krieger	
4	05/06	Damaris Plaza / Raymond Plaza	[illegible]
5	05/06	Tatiana F. Silva	[illegible]
6	10/06	Bernardo Meneghini	[illegible]
7	10/06	Anita de S. Magnani	
8	10-06	José Carlos	[illegible]
9	24.06	Yolanda Bianchini	Helena
10	24.06	Yolanda Bianchini	Antônia
11	24.06	Lúcia Meneghini	Bernardo
12	24.06	Elisa Zanga Pozolli	[illegible]
13	24-06	Anita de Souza Magnani	ASM.
14			
15			

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/26334

PAPO DIRETO

Profissional Responsável pelo Grupo: Layla Camilotto

Mês de Referência: Junho

	DATA	NOME	ASSINATURA
1	05/06	Andersen M. Simas	~~[illegible]~~ Andersen
2	05/06	ANTAO NT	[illegible]
3	05/06	José	José
4	05/06	Clarice S. L. Krieger	
5	05/06	ENRICO	
6	05/06	MARY	
7	05/06	Anita de Souza Magnani	
8	05/06	Cristiane Mathias	[illegible]
9	12/06	Clarice S. Lopes Krieger	
10	11/06	Anderson Simas	
11	12/06	JOSÉ ROBERTO ROSA JUNIOR	José
12	12/06	andersen miguel simas	andersen
13	16/06	Anderson Simas	
14	26/06	andersen miguel simas	andersen
15	26/06	JOSÉ ROBERTO ROSA JUNIOR	

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

QUARTA

GRUPO TERAPÊUTICO

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

PAPO DE CRIANÇA

Profissional Responsável pelo Grupo: LAYLA CAMILOTTO

Mês de Referência: JUNHO

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDA
1	3/6	Juliana M.	Juliana M.	
2	3/6	Elisa Vargas Pozzetti		C
3	3/6	Bernardo Meneghini		C
4	03/06	Mayana Gomes	Mayana Gomes	
5	03/06	José Eduardo Ossi Roberti	José	2.
6	03/06	Mayana [illegible]		
7	12/06	Raymond Plaza		
8	12/06	Clarice Schmitz Lopes Krieger	C.S.L.K	
9	12/06	Beatriz Mucedalo	EBMD	1
10	17.06	José Carlos de Olivpits		
11	17.06	Bernardo Meneghini	~~Bernardo~~	
12	17.06	Anita de Souza Magnani	41 99700 2203 (41) 9991-38-82	
13	17.06	Sofia P. Bianchini	(55) 9.9982.70.35	
14	17.06	Juliana M. Izzo	Juliana M.	
15	26.06	Clarice Lopes Krieger.	CSLK	

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Pedro Eduardo O. SARTORI Nº do Caso: .....

Encaminhador: Casa da Família Data/Nasc: 03/07/2019

Responsável: MAIARA Q SARTORI

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA CAMILOTTO

Início dos Atendimentos Psicológicos: JUNHO / 2024

Mês de Referência: .....

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/06/24	8:00	ψ	[illegible]	Maiara Sartori
13/06/24	8:00	ψ	[illegible]	FALTA
20/06/24	8:00	ψ	[illegible]	Maiara Sartori
27/06/24	8:00	ψ	[illegible]	FALTA

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: LUIZA PEREIRA PACHECO Nº do Caso: ....

Encaminhador: .... Data/Nasc: ....

Responsável: POLIANA

Profissional Responsável pelo Caso: Layle

Início dos Atendimentos Psicológicos: ....

Mês de Referência: ....

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/06/24	10:00	Ψ	[signature]	Pollyanna Louize Pereira
21/06/24	10:00	Ψ	[signature]	Pollyanna Louize Pereira

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

Nome: AGATHA ELIZA ..... Nº do Caso: .....

Encaminhador: Escola ..... Data/Nasc: .....

Responsável: Priscila do Coste .....

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 07/06 .....

Mês de Referência: JUNHO

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/2024	8:00	4	[signature]	Priscila Rezende
14/06/2024	8:00	4	[signature]	Priscila Rezende
21/06/2024	8:00	4	[signature]	FALTA
28/06/2024	8:00	4	[signature]	Priscila Rezende

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: KEMILLY VITÓRIA Nº do Caso:

Encaminhador: ESCOLA Data/Nasc:

Responsável: Keyne

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/06

Mês de Referência: JUNHO

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/06/2024	09:00	4	[signature]	Keyne Layla
21/06/2024	09:00	4	[signature]	Keyne Layla
28/06/24	09:00	4	[signature]	FALTA JUSTIFICADA

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: DAVI ..... Nº do Caso: .....

Encaminhador: ..... Data/Nasc: .....

Responsável: .....

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 14/06 .....

Mês de Referência: .....

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/06	11:00	Ψ		
21/06	11:00	Ψ		FALTA JUSTIFICADA

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: RAVI PEREZ Nº do Caso: .....

Encaminhador: Beto Espartaco Data/Nasc: .....

Responsável: .....

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA

Início dos Atendimentos Psicológicos: JUNHO

Mês de Referência: .....

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/06	11:00	Y	[signature]	FALTA
13/06	11:00	Y	[signature]	FALTA
20/06	11:00	Y	[signature]	FALTA
27/06	11:00	Y	[signature]	FALTA

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: [illegible] Nº do Caso: ....

Encaminhado por: [illegible] Data/Nasc: ....

Responsável: ....

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA

Início dos Atendimentos Psicológicos: 11.06

Mês de Referência: JUNHO

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
18.06	08:00	Ψ	[signature]	CURSO
25.06	08:00	Ψ	[signature]	Heloisa Cordeiro Fidalgo.

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

Fone: (47) 3398 4949 | Rua Bom Retiro nº 1251, Bairro dos Municípios,

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: MATHEUS CHERRA ..... Nº do Caso: .....

Encaminhador: ESPONTÂNEA ..... Data/Nasc: .....

Responsável: JUAN CHERRA .....

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA .....

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25/06 .....

Mês de Referência: JUNHO

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
25.06	10:00	Ψ		

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Beatriz Mucedola Schneider Nº do Caso: 653

Encaminhador: Espontâneo Data/Nasc: 11/02/10

Responsável: Patricia Mucedola Schneider

Profissional Responsável pelo Caso: LAYLA

Início dos Atendimentos Psicológicos: 25.06

Mês de Referência: JUNHO 2024

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
25.06	11:00	4	[signature]	[signature]

Layla Camilotto
Psicóloga

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

Layla Camilotto
Psicóloga
CRP 12/ 26334

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: ALEXANDER SALVIONI BRITEZ Nº do Caso: .....

Encaminhador: Sanches Data/Nasc: 27/07/2003

Responsável: Silvana

Profissional Responsável pelo Caso: Layla Camilotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/06/2024

Mês de Referência: .....

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/06/2024	09:00	Ψ	[signature]	[signature]
13/06/2024	09:00	Ψ	[signature]	[signature]
20/06/2024	09:00	Ψ	[signature]	FALTA JUSTIFICADA
27/06/2024	09:00	Ψ	[signature]	[signature]

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: ZAYA ANTONI COLMAN Nº do Caso: .....

Encaminhador: ..... Data/Nasc: 06/07/21

Responsável: KAROLAYNE ANNY DOS SANTOS

Profissional Responsável pelo Caso: Kayla Cunicotto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 06/06

Mês de Referência: JUNHO

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/06/24	10:00	4	[illegible]	
13/06/24	10:00	4	[illegible]	
20/06/24	10:00	4	[illegible]	
27/06/24	10:00	4	[illegible]	

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Papo Direto

Profissional Responsável pelo Grupo: Ana Julia P. Zanatto

Mês de Referência: JUNHO/24

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	11/06/2024	Natália Duczak	Natália Duczak	12
2	11/06/24	Ana Júlia Cárdoso Ferreira	Ana J.	13
3	11/06/24	Maryke dos Santos Souza		13
4	11/06/24	Michele Vitoria C. da Silva		
5	11/06/24	Guilherme A. Dias	Gui	14
6	11/06/24	Amanda de Lima Mais		12
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Papo de Criança - Vespertino

Profissional Responsável pelo Grupo: Ana Julia P. Zanotto

Mês de Referência: Junho / 2024

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	27/06/24	Lívia Fernanda		10
2	27/06/24	Cinny Gabrielly		12
3	27/06/24	Ana Luiza O Fario		11
4	27/06/24	Camily Evelin		10
5	27/06/24	[illegible]		9
6	27/06/24	ARTHUR		9
7	27/06/24	LUIZ		9
8	27/06/2024	Sofia Amaral		11
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Papo de Criança

Profissional Responsável pelo Grupo: Ana Julia P. Zanatta

Mês de Referência: Junho / 2024

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	13/06/24	ANNY GABRIELY		12
2	18/06/24	Sávia Fernanda		10
3	13/06/24	ISIS		8
4	13/06/2024	Sofia Conrad		11
5	13/06/24	davi cardoso		10
6	13/06/24	Davi anne de Assis		9
7	13/06/24	Family		10
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

GRUPO TERAPÊUTICO

Papo de Criança - Vespertino

Profissional Responsável pelo Grupo: Ana Julia P. Zanatta

Mês de Referência: Junho / 2024

	DATA	NOME	ASSINATURA	IDADE
1	06/06/2024	Sirla Fernanda		10
2	06/06/2024	ANY GABRIELY		12
3	06/06/2024	Family Evelin		
4	06/06/2024	Davi		8
5	06/06/2024	Davi		11
6	06/06/2024	Ivan Luiz		12
7	06/06/2024	Julia Amaral	Julia Amaral	11
8	06/06/2024	arthur		9
9	06/06/2024	Davi [illegible] de Assis		9
10				
11				
12				
13				
14				
15				

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO
ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	03/06	Taimara	47 99252-2191	13:22
2	03/06	Maria	47 98421-6697	10:00
3	04/06	Projeto Oficinas BC	47 3267-7017	8:30
4	05/06	Creas Camboriú	47 3365-0919	13:00
5	06/06	João Vitor	47 996730353	12:00
6	07/06	Rosi	95 98122-0130	11:15
7	07/06	Karolini Cherro	47 98913-7758	11:50
8	08/06	Sime BC	47 99205-5064	10:00
9	10/06	Ieoni Donato	47 9953-6300	11:50
10	10/06	Rosi	95 98122-0130	10:00
11	11/06	Tiago	47-99962-1223	11:30
12	12/06	João Vitor	47 996730353	11:00
13	13/06	Eliane	47-98408-8789	13:25
14	14/06	Maria Neide	47-99659-2267	12:30
15	14/06	Nathália	47 98853 4298	11:50
16	17/06	Agnes Ribeiro	47 98445-0638	13:45

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAÍS

Ficha de Ligações Telefônicas

Assistente Social – Balneário Camboriú

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Telefone	Horário
1	18/06	Mara	47 98421-6687	11:26
2	18/06	Rosi	95 98122-0130	12:32
3	19/06	Aline Soares	47 99745-4392	12:50
4	19/06	Daniele Cristine	47 9978-8539	13:46
5	20/06	Betty	47 99644-6304	10:00
6	21/06	Eduardo (cons. Tutelar)	47 99946-9898	10:23
7	21/06	Laura	47 99642-5763	13:13
8	24/06	Mariana	51 98124-9524	13:05
9	25/06	Dijaíza	47 99633-6304	11:34
10	26/06	Julieta	47 99264-7674	13:00
11	27/06	Michele	47 99747-2552	10:05
12	28/06	Lilian	47 9928-0386	10:40
13				
14				
15				
16				

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Gilmara S. R. Flaschner - CRESS: 9574/12

Órgão Encaminhador: Progr. Proteção Global

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	03/06	Kayla Camilotte	23	
2	03/06	Alcione P. da Silva Vieira	46	Alcione P. da Silva
3	05/06	João Vitor	14	
4	06/06	Dueli Monteiro	52	
5	06/06	Gilberta Menezes	51	
6	07/06	Maria Silvina Saez	98	
7	07/06	Fábia V. M. Nicodemos		Fábia V. M. Nicodemos
8	07/06	Chamazo Fiscero		

Total:_____

Balneário Camboriú, 07 Junho, 2024

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

SOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Gilmara S.R. Flaschner - CRESS: 9574/12

Órgão Encaminhador: Prog. Proteção Global

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	07/06	Vanessa Nascimento	38	Vane Alenco
2	10/06	Fabia V. M. Nicodemos		Fábia
3	10/06	Danna Florencia Báez	30	[illegible]
4	10/06	Francielle Basegogio	32	Fran Baseg.
5	10/06	Miriam Salazar	52	[illegible]
6	11/06	Rosmery Santa Cruz Padrón	38	Rosmery
7	11/06	Carolina Ferreira	40	[illegible]
8	11/06	ELOISA	5	ELOISA

Total:_____

Balneário Camboriú, 11 Junho, 2024

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

SSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Gilmara S.R. Flaschner - CRESS: 9574/12.

Órgão Encaminhador: Prog. Proteção Global

Mês/Ano de referência: Junho

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	11	PATRICIA GAY	66	[signature]
2	11	Fábia V. M. Nicolemos		Fábia
3	12	Eustaquio Cantoni	47	[signature]
4	13	Libele Regina Willems	51	[signature]
5	13	Márcio Schmitt Reitz	46	[signature]
6	14	Noraine C. Ochoa H.		[signature]
7	14/06	Mariano Yamil Sallago	34	[signature]
8	14	Agnes Moreira	36	[signature]

Total:_____

Balneário Camboriú, 14 Junho, 2024

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Gilmara S.R. Flaschner - CRESS: 9574/12

Órgão Encaminhador: Prog. Proteção Global

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	12	Natalia Vilaamis	43	[illegible]
2	12	Marcelo de Oliveira Melo	44	[illegible]
3	12	Uryelin de los Angeles Rojas Medina	31	Uryelin
4	13	Maily Travieso	39	[illegible]
5	13	Jhonny José Martinez Zu Cruz	26	Jhonny
6	14	Elisa Vargas Postalli	6	[illegible]
7	14	Suze Moreira	39	[illegible]
8	14	EVA PEREIRA	36	EVA P.

Total:_____

Balneário Camboriú, 14 Junho, 2024

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Gilmara S.R. Flaschner - CRESS: 9574/12

Órgão Encaminhador: Prog. Proteção Global

Mês/Ano de referência: Junho/2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	17	Daniela Reyes	35	
2	17	Carlos Gomes	50	
3	17	Rosângela Piegel	50	Rosangela Piegel
4	18	Dionis E. Rincón	45	
5	18	Carla Freitas	36	Carla Freitas
6	18	Tatiane	8	Tatiane
7	19	Jona da Silva	12	
8	19	Samuel Rondon	30	

Total:_____

Balneário Camboriú, 19 Junho , 2024

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Gilmara S.R. Flaschner - CRESS: 9574/12

Órgão Encaminhador: Prog. Proteção Global

Mês/Ano de referência: Junho /2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	20	* João Vitor S. Escudero	15	
2	20	Fábia V. M. Nicodemes		Fábia
3	21	Sueli Maia	52	
4	21	Eliza Trindade	29	
5	24	Sofia Lopes	15	
6	24	CAROL DOS SANTOS	5	CAROL
7	24	Luiza Aguiar	12	
8	25	* João Vitor S. Escudero	15	

Total:_____

Balneário Camboriú, 25 Junho , 2024

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ACOLHIMENTO
E INCLUSÃO SOCIAL-PAIS

Ficha de Atendimento - Assistente Social

Profissional Responsável: Gilmara S.R. Flaschner ; CRESS: 9574/12

Órgão Encaminhador: Prog. Proteção Global

Mês/Ano de referência: Junho /2024

	Data	Nome	Idade	Assinatura
1	25	Maria de Lourdes Soares		Maria
2	26	Joana De Oliveira		[illegible]
3	26	Katiane Cordeiro		Katiane
4	27	Maria Sebastiana M Vieira		Maria
5	27	Vanessa J. de Carvalho		Vanessa
6	27	Estevon Sschnaider		[illegible]
7	28/06	Naiana Garcia		[illegible]
8	28/06	Suellen Sabrina Bittencourt		[illegible]

Total:_____

Balneário Camboriú, 28 Junho , 2024

Gilmara S. R. Flaschner
Assistente Social
CRESS 009574 / 12ª REGIÃO-SC

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Arthur Daniel do S. Nascimento Nº do Caso: 928

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 30/05/17

Responsável: Thacylla Regina A. Nascimento

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/05/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/06/24	16:00	4	Ana Zanatto	X Arthur

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/35587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Thacylla Regina A. Nascimento Nº do Caso: 928

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 30/05/17

Responsável: por Arthur Daniel da Silva Nascimento

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/05/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/06/24	17:00	4	AnaZanatto	X

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Arthur Daniel do Silva N. Nº do Caso: 928

Encaminhador: Quimando Espontâneo Data/Nasc: 30/05/17

Responsável: Thaylla Regina A. Nascimento

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/05/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/24	17:00	Y	Ana Zanatto	Arthur

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP-08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Thacylla Regina A. Nascimento Nº do Caso: 928

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 30/05/17

Responsável: por Arthur Daniel da Silva Nascimento

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 24/05/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/24	17:00	4	Ana Zanatto	x Thacylla

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Eliane Correa Moreira ..... Nº do Caso: 440

Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Data/Nasc: 13/12/15

Responsável: por Felipe Nepomuceno

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/03/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/24	18:00	4	Ana Zanatto	x Eliane C. Moreira.

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Felipe Nepomuceno Nº do Caso: 440

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 13/12/15

Responsável: Eliane Correa Moreira

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/03/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/24	18:00	4	Ana Zanatto	x FELIPE MORERA.

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Enzo Gabriel Mello de Abreu Nº do Caso: 865

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 13/04/12

Responsável: Lizziane Mello Pedroso

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
11/06/24	16:00	4	Ana Zanatto	ENZO GABRIEL

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Liziane Mello Pedroso Nº do Caso: 865

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 13/04/12

Responsável: Enzo Gabriel Mello de Abreu

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 30/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
11/06/24	16:00	Ψ	Ana Zanatto	X Liziane Mello Pedroso

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Isabella do Rocha Damiani ..... Nº do Caso: 439

Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Data/Nasc: 11/05/18

Responsável: Dilena Cardoso do Rocha

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/05/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/06/24	17:00	Ψ	Ana Zanatto	×ISABELLA
19/06/24	17:00	Ψ	Ana Zanatto	×ISABELLA
26/06/24	17:00	Ψ	Ana Zanatto	×ISABELLA

Ana Julia P. Zanatto
psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Dilena Caldeira da Rocha Nº do Caso: 439

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 11/05/16

Responsável: por Isabella da Rocha Damiani

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/05/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/06/24	17:00	Y	Ana Zanatto	Dilena
19/06/24	17:00	Y	Ana Zanatto	Dilena
26/06/24	17:00	Y	Ana Zanatto	Dilena

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Cristiano P. de Goday Nº do Caso: 976

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 25/06/24

Responsável: por Karin de Goday Costa

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/06/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
26/06/24	18:00	Y	Ana Zanatto	

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Matheus Alves do Costa Nº do Caso: 951

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 29/07/1997

Responsável: –

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 29/04/24

Mês de Referência: JULHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
03/06/24	17:00	4	Ana Zanatto	x matheus
10/06/24	17:00	4	Ana Zanatto	x matheus
17/06/24	17:00	4	Ana Zanatto	x matheus
24/06/24	17:00	4	Ana Zanatto	x matheus

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Maria Julia Rodrigues Vieira Nº do Caso: 479

Encaminhador: Desmondo Espontâneo Data/Nasc: 18/02/2011

Responsável: Marcelo Henrique Vieira

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/06/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
19/06/24	18:00	Y	Ana Zanatto	* Maria Júlia R. Vieira
26/06/24	18:00	Y	Ana Zanatto	* Maria Júlia R. Vieira

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Marcelo Henrique Vieira Nº do Caso: 479

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 18/02/2011

Responsável: por Maria Julia R Vieira

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/06/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
19/06/24	18:00	4	Ana Zanatto	x Marcelo H Vieira
26/06/24	18:00	4	Ana Zanatto	x Marciele Rodrigues

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Murilo Zignani Nº do Caso: 236

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 23/01/10

Responsável: Fernanda Zignani

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
13/06/24	19:00	4	Ana Zanatto	MURILO
20/06/24	19:00	4	Ana Zanatto	MURILO

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Murilo Zignani Nº do Caso: 236

Encaminhador: Fernanda Carpentiere Data/Nasc: 23/01/10

Responsável: Fernando Zignani

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 19/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/06/24	19:00	4	Ana Zanatto	x Murilo

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Kenia Gomes de Matos ..... Nº do Caso: 498

Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Data/Nasc: 02/02/12

Responsável: por Simon / Paula Ricardo Freire

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
13/06/24	18:00	4	Ana Zanatto	X Kenia Gomes

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Simon/ Paulo Ricardo Trujino ..... Nº do Caso: 498

Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Data/Nasc: 02/02/12

Responsável: Kenia Gomes de Matos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
13/06/24	18:00	4	Ana Zanatto	SIMON

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Simon / Paulo Ricardo Ruiz Nº do Caso: 498

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 02/02/12

Responsável: Kenia Gomes de Matos

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/06/24	18:00	4	Ana Zanatto	XSIMON

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Kenia Gomes de Matos .... Nº do Caso: 498

Encaminhador: Demanda Espontânea .... Data/Nasc: 02/02/12

Responsável: por Paulo Ricardo Freire

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 22/02/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
06/06/24	18:00	4	AnaZanatto	x Kenia Gomes de Matos

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP-08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Sol / Pablo Pimentel Priebe ..... Nº do Caso: 769

Encaminhador: Demanda Espontânea ..... Data/Nasc: 10/07/09

Responsável: Elenir Priebe

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/03/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
25/06/24	16:00	4	Ana Julia P. Zanatto	Sol I. P. Pimentel

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Elenir Prube Nº do Caso: 769

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 10/07/09

Responsável: por Paplo J. Prube Primintel

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 12/03/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
11/06/24	17:00	4	Ana Zanatto	Elenir Prube

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Marcus V. Silva Castelli Nº do Caso: 686

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 18/07/16

Responsável: por Renato Lourenço C. Lopes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/06/24	16:00	Y	Ana Zanatto	Marcus Castelli

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Renato Lorenzo C. Lopes Nº do Caso: 686

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 18/07/16

Responsável: Marcus V. Silva Cistelli

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
14/06/24	16:00	4	Ana Zanatto	x RENATO

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Marcus V. Silva Castelli Nº do Caso: 686

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 18/07/16

Responsável: por Renato Lorenzo C. Lopes

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/24	16:00	4	Ana Zanatto	Marcus Castelli

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
[illegible]/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Renato Lorenzo Castelli Lopes Nº do Caso: 686

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 18/07/16

Responsável: Marcus Vinicius Silva Castilli

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 26/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
07/06/24	16:00	Ψ	Ana Zanatto	RENATO

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

PAIS | Associação de Proteção Acolhimento e Inclusão Social

FICHA DE FREQUÊNCIA

Nome: Aloide Nunes de Miranda Nº do Caso: 469

Encaminhador: Demanda Espontânea Data/Nasc: 21/09/2019

Responsável: pela Thuo Nunes de Souza

Profissional Responsável pelo Caso: Ana Julia P. Zanatto

Início dos Atendimentos Psicológicos: 03/04/24

Mês de Referência: JUNHO/24

Data	Horário	Categoria	Ass Profissional	Ass Paciente
12/06/24	16:00	4	Ana Zanatto	x Aloide n miranda

Ana Julia P. Zanatto
Psicóloga
CRP 08/355587

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124062615102089-2 **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI **Data Emissão:** 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74 **Tomador:** 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		LUCIANA SILVEIRA	517	[redacted]	101	19/07/2024	Mensal	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	89,84
							Total do Tomador	**82.572.207/0001-03**	**1.123,00**	**89,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89,84**
							Total do Estabelecimento	**10.213.178/0001-74**	**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**
							Total da Guia		**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124062615102089-2 **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI **Data Emissão:** 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		EDUARDA BARRETO PRECHT	535	[redacted]	101	19/07/2024	Mensal	2.382,35	190,58	0,00	0,00	0,00	190,58
06/2024		EMA BEUTING	516	[redacted]	101	19/07/2024	Mensal	1.274,05	101,92	0,00	0,00	0,00	101,92
06/2024		GABRIELA DOS SANTOS	528	[redacted]	101	19/07/2024	Mensal	2.598,70	207,89	0,00	0,00	0,00	207,89
06/2024		PEDRO ERNESTO GONCALVES DOS PASSO	Matriz0001000143	[redacted]	101	19/07/2024	Mensal	1.578,92	126,31	0,00	0,00	0,00	126,31
						Total do Tomador	**Sem Tomador**	**7.834,02**	**626,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**626,70**
						Total do Estabelecimento	**10.213.178/0001-74**	**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**
							Total da Guia	**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124062615102089-2 **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI **Data Emissão:** 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	101	5	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54
		Total da Guia	**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124062615102089-2 **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI **Data Emissão:** 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	10.213.178/0001-74	5	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54
		Total da Guia	**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124062615102089-2 **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI **Data Emissão:** 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.213.178/0001-74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	11 - FGTS mensal	5	8.957,02	716,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,54
		Total da Guia	**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.213.178 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO DE PROTECAO ACOLHIMENTO E INCLUSAO SOCI **Qtd. Trabalhadores:** 5 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 19/07/2024 **Número da Guia:** 0124062615102089-2 **Emitida por:** 11.126.134/0001-70 - CONTABILIDADE OLIANI **Data Emissão:** 26/06/2024 14:51:25 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 82.572.207/0001-03

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	1	1.123,00	89,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,84
Total do Tomador	**82.572.207/0001-03**	**1.123,00**	**89,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**89,84**

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	4	7.834,02	626,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626,70
Total do Tomador	**Sem Tomador**	**7.834,02**	**626,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**626,70**
	Total da Guia	**8.957,02**	**716,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**716,54**

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTROLE DE PARCERIAS LEI 13019/2014

PROCESSO	**06/12/2024 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
UNIDADE	**PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**
RESPONSÁVEL	**EDUARDO DE CAMARGO ASSIS**
ASSUNTO	**PRESTAÇÃO DE CONTAS – 06ª PARCELA DE 12 (TC 12/023)**
RELATÓRIO Nº	**02-24-07-2024**

Recebemos, na data de 24 de julho de 2024, documentação a título de prestação de contas da entidade supracitada, dando origem ao **Processo 06/12/2024**, referente à 06ª parcela do Termo de Colaboração FMDCA 012/2023 abaixo descrito, que após verificação documental, constatamos a seguinte situação:

UNIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL		
COMPLEMENTO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ORDENADOR DA DESPESA:. IVANIR MACIEL		
ENTIDADE BENEFICIADA: PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL		
CNPJ: 10.2013.178/0001-74		FONE: 47-3264.1692
ENDEREÇO: Rua Bom Retiro, 1251 Bairro dos Municípios		CEP: 88.337-420
E-MAIL: paisbcinclusãosocial@live.com		
RESPONSÁVEL: EDUARDO CAMARGO DE ASSIS		CPF: [redacted]
VIGÊNCIA DA PARCERIA : 1 ANO	INÍCIO: 01/2024 TÉRMINO: 12/2024	**VALOR R$ 20.610,20**
TERMO DE COLABORAÇÃO: TC do FMDCA 012/2023 Empenho: 19/2024	DATA: DEZ/2023	REPASSE EM: **27/06/2024**
GESTORA DA PARCERIA:	HAYDÉE ASSANTI Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017	

ANÁLISE CONCLUSIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1- A Entidade aplicou os recursos conforme estabelecido no Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho, estritamente no objeto acordado.
2- Os comprovantes de despesas efetuadas e também os comprovantes de movimentação bancária, observando-se a vinculação desses, deu-se única e exclusivamente às movimentações da Parceria.
3- A conciliação entre débitos/créditos na conta bancária e os documentos de despesas permitem comprovar a movimentação específica dos recursos.
4- Todas as despesas estão respaldadas pelos comprovantes apresentados e devidamente identificados, bem como a sua respectiva liquidação.
5- A documentação comprobatória da realização das despesas está apresentada em via original e revestida das formalidades legais, exceto a ressalvada no item 8, abaixo.
6- Há existência de compatibilidade entre o que foi efetivamente realizado e as especificações ajustadas no Plano de Trabalho apresentado.
7- Inexistência de pagamentos sem suporte legal, ainda que com as ressalvas abaixo elencadas.
8- Ressalvas: Não há ressalvas a serem consideradas na prestação de contas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram examinados os documentos que deram origem aos elementos constantes deste processo de prestação de contas da PAIS-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL em referência, e seus agentes.

O exame foi e efetuado de acordo com as normas usuais e, consequentemente, inclui análise dos documentos de despesa, relatórios, movimentação financeira e periodicidade de aplicação de recursos.

A documentação comprobatória está revestida das formalidades legais.

Face à análise efetuada, **CERTIFICAMOS A REGULARIDADE** da presente prestação de contas.

DECISÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, encaminho o presente expediente para deliberação e adoção dos procedimentos subsequentes.

Haydée Assanti - Gestora de Parceria 24/07/2024
Matrícula nº 7.609/1998 - Decreto 8643/2017

De acordo: Ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ivanir Maciel
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente